



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



DECRETO Nº 01 de 02 de janeiro de 2017

*Regulamenta o funcionamento da
Secretaria Municipal de Saúde e da
Unidade Básica de Saúde Walmir
Stambassi durante o período que
especifica e dá outras providências.*

Paulo Roberto Pires, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o caos administrativo herdado pela atual administração da administração 2013/2016;

Considerando que esse caos administrativo não permite o regular funcionamento dos órgãos públicos, impedindo a prestação de serviços públicos essenciais de qualidade e dentro das normas que os regulam;

Considerando a necessidade de reorganizar as repartições públicas municipais a fim de permitir o atendimento adequado aos munícipes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde funciona nas dependências da Unidade Básica de Saúde Walmir Stambassi e ainda;

Considerando a impossibilidade de interrupção total dos serviços prestados na *Unidade Básica de Saúde Walmir Stambassi*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



NOSSO COMPROMISSO
É COM O POVO

DECRETA

Art. 1º. Durante o período de 02 de janeiro de 2016 a 06 de janeiro de 2016, a *Unidade Básica de Saúde Walmir Stambassi* permanecerá fechada para atendimento ao público, período no qual funcionará apenas para atendimento dos serviços internos da própria Unidade e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os serviços e atendimentos prestados pela Unidade de que trata o presente Decreto considerados de urgência e emergência não poderão, em hipótese alguma, serem interrompidos, devendo estar à disposição da população o contingente de servidores bem como os insumos necessários a tais atendimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 05 (cinco) dias.

CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.


Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 01 de 02 de janeiro de 2017

Regulamenta o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica de Saúde Walnir Stambassi durante o período que especifica e dá outras providências.

Paulo Roberto Pires, Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o caos administrativo herdado pela atual administração da administração 2013/2016;

Considerando que esse caos administrativo não permite o regular funcionamento dos órgãos públicos, impedindo a prestação de serviços públicos essenciais de qualidade e dentro das normas que os regulam;

Considerando a necessidade de reorganizar as repartições públicas municipais a fim de permitir o atendimento adequado aos munícipes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde funciona nas dependências da Unidade Básica de Saúde Walnir Stambassi e ainda;

Considerando a impossibilidade de interrupção total dos serviços prestados na *Unidade Básica de Saúde Walnir Stambassi*;

DECRETA

Art. 1º. Durante o período de 02 de janeiro de 2016 a 06 de janeiro de 2016, a *Unidade Básica de Saúde Walnir Stambassi* permanecerá fechada para atendimento ao público, período no qual funcionará apenas para atendimento dos serviços internos da própria Unidade e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os serviços e atendimentos prestados pela Unidade de que trata o presente Decreto considerados de urgência e emergência não poderão, em hipótese alguma, serem interrompidos, devendo estar à disposição da população o contingente de servidores bem como os insumos necessários a tais atendimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 05 (cinco) dias.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador: 79E3942A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2017. Edição 1909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>